



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elaboramos o presente Termo de Referência, para que seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal visando a contratação de empresa para fornecimento de itens de decoração natalina, destinados à ornamentação do prédio público da Câmara Municipal de Buritis durante o período natalino, conforme quantidades, características mínimas e especificações descritas no Termo de Referência.

Responsável pela elaboração: Marizete Magalhães Ribas de Almeida

Cargo/função: Gerente Administrativo

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Aquisição itens de decoração natalina, destinados à ornamentação do prédio público da Câmara Municipal de Buritis durante o período natalino, conforme quantidades, características mínimas e especificações da tabela:

Lote	Descrição	Qt.	Uni.	Mediana Val. Uni	Mediana val. Total
01	Armação de rena com movimento - Fêmea Especificações: rena fêmea com mangueira de led, tamanho aprox. 115 x 100 cm, voltagem: 127v, tipo de alimentação: tomada	02	Unid	R\$ 472,30	R\$ 944,60
	Armação de rena com movimento - Macho Especificações: rena macho com mangueira de led, tamanho aprox. 115 x 100 cm, voltagem: 127v, tipo de alimentação: tomada	02	Unid	R\$ 473,30	R\$ 946,66
02	Árvore de natal com acabamento na cor verde musgo, tipo pinheiro Especificações: altura 3 metros, confeccionada com estrutura em polipropileno resistente, pés de ferro, mínimo 2.000 galhos. Produto resistente ao uso interno, com montagem por encaixe e distribuição uniforme dos galhos.	01	Unid	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
03	Bola decorativa Vermelha – tamanho 7 Especificações: bola esférica na cor vermelha, tamanho 7, material plástico resistente com acabamento gliter/brilhante/decoradas. Acompanha argola para fixação e cordão ou gancho metálico.	5	Kit c/ 5 unid	R\$ 17,45	R\$ 87,25
	Bola decorativa Dourada Tamanho 10 Especificações: bola esférica na cor dourada, tamanho 10, material plástico resistente com acabamento gliter/brilhante/decoradas. Acompanha argola para fixação e cordão ou gancho metálico.	12	Par	R\$ 33,40	R\$ 400,80
	Bola decorativa Dourada – Tamanho 7 Especificações: bola esférica na cor dourada, tamanho 7,	5	Kit c/ 5 unid	R\$ 17,45	R\$ 87,25



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	material plástico resistente com acabamento gliter/brilhante/decoradas. Acompanha argola para fixação e cordão ou gancho metálico.				
	Bola decorativa Dourada – Tamanho 8 Especificações: bola esférica na cor dourada, tamanho 8, material plástico resistente com acabamento gliter/brilhante/decoradas. Acompanha argola para fixação e cordão ou gancho metálico.	5	Kit c/ 4 unid	R\$ 20,32	R\$ 101,60
	Bola decorativa Vermelha – Tamanho 10 Especificações: bola esférica na cor vermelha, tamanho 10, material plástico resistente com acabamento gliter/brilhante/decoradas. Acompanha argola para fixação e cordão ou gancho metálico.	12	Par	R\$ 33,40	R\$ 400,80
	Bola decorativa Vermelha – Tamanho 8 Especificações: bola esférica na cor vermelha, tamanho 8, material plástico resistente com acabamento gliter/brilhante/decoradas. Acompanha argola para fixação e cordão ou gancho metálico.	5	Kit c/ 4 unid	R\$ 20,32	R\$ 101,60
	Festão Natalino Nevado Especificações: confeccionado em material sintético, com fibras resistentes e densidade adequada para proporcionar volume e acabamento uniforme. Efeito nevado (branqueado). Tam. 5m x 9 cm	6	Unid	R\$ 26,04	R\$ 156,24
	Flores decorativas Vazada Dupla Especificações: material sintético, aproximadamente 10 cm de diâmetro, cor dourado, acabamento com gliter. Acompanha haste ou presilha para fixação.	10	Par	R\$ 15,33	R\$ 153,30
	Flor decorativa tipo bico de papagaio Especificações: fabricada em material sintético, diâmetro aproximado 10 cm, pétalas estruturadas e acabamento uniforme. Cor vermelha com gliter. Acompanha haste ou presilha para fixação.	5	Unid	R\$ 22,50	R\$ 112,50
	Flores decorativas Vazada Dupla Especificações: material sintético, aproximadamente 10 cm de diâmetro, cor vermelha, acabamento com gliter. Acompanha haste ou presilha para fixação.	4	Par	R\$ 15,33	R\$ 61,31
	Flor decorativa tipo lírio Especificações: fabricada em material sintético, diâmetro aproximado 10 cm, pétalas estruturadas e acabamento uniforme. Cor dourada com gliter. Acompanha haste ou presilha para fixação.	5	Unid	R\$ 15,33	R\$ 76,65
	Laços Decorativos Especificações: fabricada em material poliéster, diâmetro aproximado 60 cm. Cor vermelho/dourado. Acompanha haste ou presilha para fixação.	10	Unid	R\$ 72,50	R\$ 725,00
	Laços Decorativos Especificações: fabricada em material poliéster, diâmetro aproximado 60 cm. Cor dourado. Acompanha haste ou	10	Unid	R\$ 72,50	R\$ 725,00

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	presilha para fixação.				
04	Cordão de LED (pisca-pisca) 12 metros – 400 leds Especificações: cordão luminoso com 400 leds, tonalidade branco quente, fio transparente, 110 volts, iluminação modo intermitente.	4	Unid	R\$ 128,80	R\$ 515,20
	Estrela de Natal Decorativa Especificações: confeccionada em acrílico, diâmetro aproximado 20 cm, branco quente. Material resistente, leve e adequado para uso interno, com sistema de fixação para topo de árvore	01	Unid	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	Mangueira Led 100 metros Especificações: mangueira luminosa composta por leds de alto brilho, embutidos em tubos flexíveis de pvc transparente e resistente (Ip 65 ou superior). Alimentação bivolt (110). Leds com efeito pisca-pisca (com controlador integrado, permitindo alternância de modos de iluminação). Cor da iluminação: branco quente. Comprimento: 100 metros. Fio de alimentação com plugue padrão brasileiro. Material flexível, resistente a intempéries, e adequado para instalação contínua. Acompanha plugue*	1	Rolo c/ 100 metros	R\$ 499,00	R\$ 499,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.629,77

1.2. Valor global estimado: R\$ 8.629,77 (oito mil,seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos, conforme pesquisa de mercado baseada em contratações equivalentes registradas no PNCP, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens de decoração natalina justifica-se pela necessidade de ambientar a Câmara Municipal de Buritis/MG para o período de festividades de fim de ano, proporcionando um espaço acolhedor, harmônico e compatível com as tradições culturais celebradas pela comunidade local.

2.2. A decoração temática contribui para a criação de um ambiente institucional mais receptivo aos cidadãos que frequentam a Casa Legislativa nesse período, além de favorecer a integração entre servidores, vereadores e visitantes. Trata-se de ação que reforça o espírito de confraternização, valorização cultural e respeito às tradições sociais, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal como espaço público comprometido com o bem-estar coletivo.

2.3. Ademais, a aquisição dos referidos itens visa substituir ou complementar materiais utilizados em anos anteriores que, devido ao desgaste natural, não apresentam mais condições adequadas de uso, tornando necessária a atualização e reposição para garantir segurança, durabilidade e boa apresentação estética.

2.4. Portanto, considerando o caráter cultural, social e institucional da decoração natalina, bem como a necessidade de manter o ambiente da Câmara adequadamente ornamentado para o período festivo, justifica-se plenamente a aquisição dos itens de Natal especificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada na modalidade DISPENSA sem disputa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

3.2. O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Resolução nº 375/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AGRUPAÇÃO DE ITENS EM LOTES

4.1. A formação de lotes para a aquisição dos itens relacionados às festividades de Natal fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência administrativa, padronização dos produtos e economicidade ao processo de contratação. Considerando que diversos itens possuem natureza semelhante, finalidade comum e serão utilizados de forma conjunta nas ações institucionais alusivas ao período natalino, a divisão em lotes se mostra a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração.

4.2. A adoção de lotes permite:

4.2.1. Padronização dos produtos - Os itens agrupados apresentam características correlatas, sendo destinados ao mesmo evento ou atividade, razão pela qual sua aquisição conjunta favorece uniformidade e compatibilidade entre os materiais utilizados.

4.2.2. Maior eficiência logística - A junção dos itens reduz a quantidade de contratações, facilita o recebimento e conferência dos produtos e otimiza o trabalho das equipes envolvidas na organização das festividades.

4.2.3. Economicidade e racionalização da despesa - A compra conjunta possibilita melhores condições de negociação e redução de custos operacionais, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. Atendimento ao interesse público - A organização dos itens em lotes garante maior celeridade ao processo, aspecto relevante considerando que os materiais serão utilizados em data específica, não sendo recomendável fragmentações que comprometam o prazo de entrega.

4.3. Dessa forma, a divisão dos itens em lotes é medida técnica e administrativa justificável, alinhada ao planejamento da demanda, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

5. DOS LOTES, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIOS

5.1. Os itens objeto da presente contratação serão organizados em lotes, sendo o julgamento realizado pelo critério de menor preço global por lote, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Será desclassificada a licitante que apresentar preço unitário superior ao limite máximo estimado pela Administração para qualquer item do lote, ainda que o preço global ofertado seja inferior ao das demais propostas, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Somente serão consideradas aptas à classificação e adjudicação as propostas que: I – apresentarem o menor preço global por lote, conforme o critério de julgamento estabelecido, e;

II – possuírem preços unitários compatíveis com os limites máximos definidos no Termo de Referência, observando-se o art. 34 da Lei nº 14.133/2021 quanto à verificação da



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

compatibilidade com os preços de mercado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste no fornecimento dos itens necessários para a composição da decoração natalina da Câmara Municipal de Buritis/MG, visando criar um ambiente temático, acolhedor e visualmente harmonioso durante o período de festividades de fim de ano.

7.2. O conjunto de itens contempla elementos decorativos tradicionais, modernos e de alta durabilidade, capazes de proporcionar identidade visual uniforme aos espaços internos e externos da instituição. A solução como um todo abrange desde itens principais — como árvore de Natal, enfeites, iluminação e elementos decorativos complementares — até acessórios de apoio necessários para garantir a fixação, segurança e estabilidade da ornamentação.

7.3. Assim, a solução como um todo garante a entrega de um conjunto decorativo completo, funcional e adequado às demandas da Câmara Municipal, assegurando um resultado final homogêneo, seguro e em conformidade com o propósito de celebrar o período natalino.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

8.1.1. Qualidade dos materiais

- a) Os itens fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
- b) Devem apresentar resistência, boa durabilidade e acabamento adequado ao uso decorativo institucional.

8.1.2. Conformidade com as especificações

- a) Todos os produtos devem estar estritamente de acordo com as descrições, dimensões, cores e características técnicas definidas pela Administração.
- b) Não serão aceitos itens divergentes, similares ou que apresentem padrões inferiores aos especificados.

8.1.3 Prazos

- a) A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, em data que viabilize a montagem e instalação da decoração antes do início do período natalino.
- b) O fornecedor deverá comunicar imediatamente qualquer imprevisto que possa impactar o prazo.

8.1.4 Garantia

- a) Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável.
- b) Em caso de falhas, o fornecedor deverá efetuar a substituição sem ônus para a Administração.

8.1.5 Entrega e transporte

- a) A entrega deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritis/MG, sendo o transporte e manuseio responsabilidade exclusiva do fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Os produtos devem ser devidamente acondicionados, evitando avarias e danos.

6.1.6 Nota fiscal e regularidade fiscal

a) A empresa contratada deverá emitir nota fiscal compatível com o objeto fornecido e manter regularidade fiscal durante todo o processo de contratação.

6.1.7 Responsabilidade do fornecedor

a) Garantir que os itens entregues estejam prontos para uso, sem necessidade de adaptações.

b) Atender prontamente solicitações da Administração em caso de necessidade de ajustes, esclarecimentos ou substituições.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

9.2. A entrega deverá ocorrer no endereço situado à Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, no horário das 08hs00min às 15hs00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, devendo os produtos serem apresentados devidamente acondicionados, preservados e acompanhados de nota fiscal, contendo descrição detalhada dos itens.

9.3. Os materiais serão recebidos mediante conferência quantitativa e inspeção visual e análise da qualidade e funcionalidade dos itens, para verificar a conformidade com as especificações.

9.3.1. A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, itens que apresentem defeitos, avarias, divergências ou incompatibilidades com o termo de referência.

9.4. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, qualquer item que apresente defeito, estiver danificado ou não atender às exigências técnicas, sem ônus adicional para a Administração.

9.5. O atraso injustificado na entrega sujeitará a Contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante deverá comprovar habilitação **jurídica, fiscal e trabalhista**, no momento da apresentação da Proposta, através dos seguintes documentos:

10.1.1. Ato constitutivo

10.1.2. CPF do representante legal;

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação) - (CRF);

10.1.5. Certidão negativa emitida pela Justiça Trabalho ou positiva com efeito de negativa, (nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pela Lei nº 12.440/2011, Art. 642-A);

10.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à Dívida Ativa da União, e previdência social, por elas administrados, conforme art. 1º do Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014.

10.1.7. Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de Débitos Tributários para com a Fazenda Estadual da sede do licitante ou Distrital;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.1.8. Certidão Negativa Municipal e/ou distrital;
- 10.1.9. Certidão de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, e;
- 10.1.10. Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo II;

NOTA 1: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

NOTA 2: A ausência de anexação de certidões fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo ser realizada pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ao(s) fornecedor (es) será(ão) realizados no prazo máximo 30 (trinta) dias, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura Discriminada, correspondente aos itens/serviços efetivamente entregues, bem como regularidade fiscal e trabalhista por ocasião do pagamento.
- 11.2. O Setor de Contabilidade será responsável por verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado por ocasião do pagamento.
- 11.3. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada a contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Buritis/MG.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Cumprir integralmente as especificações técnicas dos itens descritos no Termo de Referência, fornecendo produtos novos, de primeira qualidade, sem uso prévio e devidamente acondicionados.
- 12.2. Entregar os itens no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- 12.3. Realizar a entrega no local indicado pela Contratante, durante o horário comercial, apresentando obrigatoriamente a nota fiscal correspondente.
- 12.4. Garantir que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com normas de segurança, desempenho e qualidade, quando aplicáveis.
- 12.5. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar defeitos, irregularidades, avarias ou estiver em desacordo com as especificações técnicas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após notificação.
- 12.6. Responsabilizar-se por tarefas de transporte, frete e manuseio, garantindo a integridade dos itens até a entrega definitiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.7. Cumprir as disposições legais, inclusive as relativas à segurança, responsabilidade civil e fiscal.

12.8. Observar as orientações da fiscalização designada pela Contratante e sanar eventuais falhas identificadas, dentro do prazo estabelecido.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias relativas ao objeto, especificações, condições de entrega e local exato para recebimento dos itens.

13.2. Emitir a Nota de Empenho ou documento equivalente, autorizando a entrega dos materiais.

13.3. Realizar o recebimento mediante conferência física e quantitativa dos itens entregues, análise técnica e qualitativa dos itens, observando as especificações estabelecidas.

13.4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer não conformidade, dano, irregularidade ou divergência identificada nos produtos.

13.5. Proceder ao pagamento conforme prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas as obrigações da Contratada.

13.6. Prestar suporte e esclarecimentos necessários, garantindo ambiente colaborativo para o cumprimento das obrigações.

13.7. Aplicar, quando cabível, sanções administrativas previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, pela execução com atraso injustificado, ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

12.3 As sanções aplicáveis poderão ser, isolada ou cumulativamente:

12.3.1 Advertência, quando a falta cometida for de natureza leve e não causar prejuízo relevante à execução contratual;

12.3.2 Multa, nas seguintes hipóteses e percentuais, calculada sobre o valor total do contrato:

12.3.3 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou ativação da licença contratada, limitada a 10% (dez por cento);

12.3.4 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial do contrato;

12.3.5 20% (vinte por cento) em caso de inexecução total do contrato;

12.3.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme o art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.8 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3.9 As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, cobradas judicialmente ou executadas mediante glosa em garantia contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.3.10 A CONTRATADA será notificada previamente da intenção de aplicação de penalidade, podendo apresentar defesa no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 O procedimento será divulgado na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA/LICITAR DIGITAL – <https://ammlicita.org.br/>, no sítio eletrônico do CMB, disponível no endereço www.buritis.mg.leg.br

13.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.3.1 Republicar o aviso com uma nova data;

13.3.2 Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

13.3.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.3.4 Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

13.3.5 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

13.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8 As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.10 Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Buritis/MG, 19 de novembro de 2025

Marizete Magalhães Ribas de Almeida.

Gerente Administrativo

14 APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

14.2 Aprovo o Termo de Referência e determino ao Setor de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Buritis/MG, 19 de novembro de 2025.

Wania Araujo de Sousa Lemos

Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

DECLARO para fins de participação na Dispensa nº 32/2025, que não incorro nas seguintes condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VII - Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIII – Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)

- UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:
ENDERECO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
BANCO:	CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:	

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG – CNPJ N° 20.637.732/0001-02

ENDERECO: RUA JARDIM, N° 30, CENTRO, BURITIS/MG.

OBJETO: Aquisição itens de decoração natalina, destinados à ornamentação do prédio público da Câmara Municipal de Buritis durante o período natalino, conforme quantidades, características mínimas e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR
01	*****	**	*	R\$
02	*****	**	*	R\$
VALOR TOTAL				R\$

A empresa declara que:

- Estão inclusas no valor proposto todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Prazo de fornecimento de itens de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- Que não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade _____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do responsável
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

- UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA